

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ângela Maria Vieira Rodrigues Ricarte**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024029242,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora, **ÂNGELA MARIA VIEIRA RODRIGUES RICARTE, CPF 566.500.781-15**, matrícula 4754, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IBF**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 27.044,76 (vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.253,73 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

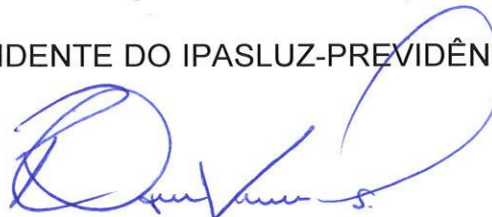
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.657,16
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 248,57
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 348,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.253,73</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º - Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº. 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente